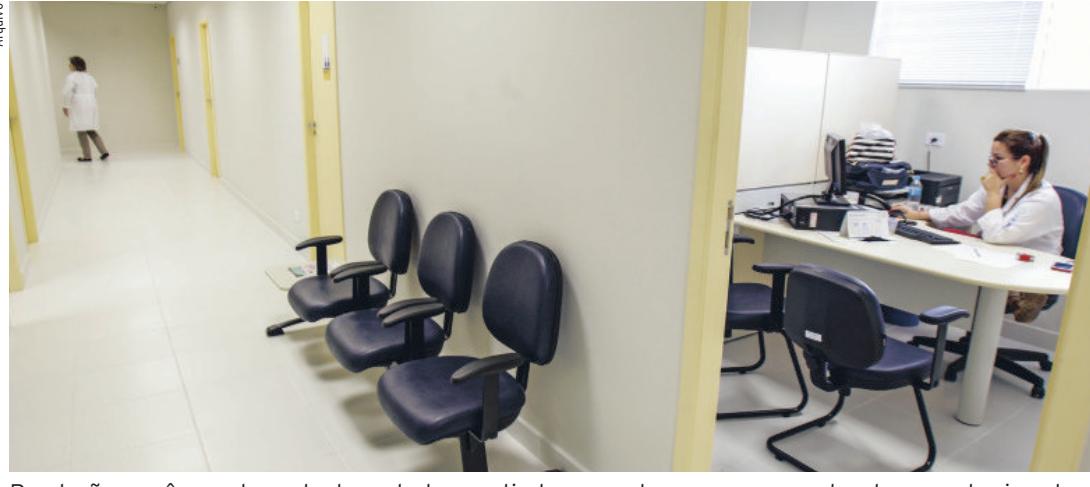


NOVAS REGRAS

Começam a valer novos procedimentos pra planos de saúde

Arquivo



Resolução prevê cancelamento do contrato a partir do momento em que a operadora tome conhecimento.

TRIBUNA

PUBLICIDADE LEGAL

Agência Brasil

SUMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÕES

Piemente Construções e Incorporações LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalações para Implantação de um Condomínio Residencial, a ser implantado na Rua São Sebastião, 87, Campo Pequeno, no Município de Colombo, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PENSKE LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA - 65.849.838/0028-10 - torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para gerenciamento e armazenamento do centro de distribuição de cosméticos, a ser implantada na Rodovia BR 116 (contorno leste), nº 17101, em São José dos Pinhais/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

Piemente Construções e Incorporações LTDA, torna público que recebeu a Licença Prévia do IAP, válida até 28 de abril de 2019, para Implantação de um Condomínio Residencial, a ser implantado na Rua São Sebastião, 87, Campo Pequeno, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para eventos na Assembleia Legislativa do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PROPRIETÁRIOS DE CAVALOS DE CORRIDA DO PARANÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente edital, convocados os senhores sócios da Associação dos Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Paraná, nos termos ao artigo 26 e 27 do Estatuto Social, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de maio de 2017, as 17:00hs em primeira convocação e as 17:15hs em segunda convocação, em sua sede social na Rua Konrad Adnauer, 941-Tarumã-Curitiba-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- 2) Valor da anuidade para 2017;
- 3) Assuntos Gerais.

Curitiba, 09 de maio de 2017.

José Caetano Ferreira Neto
Presidente conselho Diretor

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC N° 126/2006 alterada pela LC N° 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 12/2017, de 06/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/05/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N°. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para aquisição de medicamentos injetáveis destinados aos postos e unidades básicas de saúde, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 10 de maio de 2017.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCOS E VIME, VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS DO ESTADO DO PARANÁ – SOMPAR

SEDE: Praça Zacarias, nº 80, 7º andar, sala 705

CEP: 80020-928 Curitiba/PR - Fone: (41) 3223-7867

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social e legislação vigente, convoca os Trabalhadores da Empresa TUNAS TIMBER MADEIRAS LTDA CNPJ nº 06.672.505/0001-16, que tem endereço na Rua Juvenal Gonçalves dos Reis, 480, em Tunas do Paraná, CEP 83.480-000 para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de maio de 2017, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 em segunda convocação, na Câmara Municipal de Tunas do Paraná, sito à Rua Simão Ribas Cordeiro, 88, Centro, em Tunas do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e posicionamento dos Trabalhadores sobre a ação coletiva promovida pelo Sindicato (Autos 23935-2015-014-09-00-2)
- b) Apreciação e deliberação DA PROPOSTA JUDICIAL PARA ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL PELOS TRABALHADORES E COMPLEMENTO DAS DIFERENÇAS;
- c) Outros assuntos de interesse destes trabalhadores.

As deliberações constantes dos itens acima serão tomadas por votação e só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Curitiba, 10 de maio de 2017

ALTAMIR LAUREANO DA SILVA
Presidente



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO URBANA SGM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2017-SGM.

OBJETO: Serviços de manutenção e recomposição de calçadas, cicloviás, calçada alternativa, pisos especiais e correções geométricas, pelo sistema de Registro de Preços.

ENVIO DE PROPOSTAS: em 24/05/2017 das 09h25min às 09h55min.

ENVIO DE LANCES: em 24/05/2017 das 10h00min às 10h30min.

O edital está à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (0xx41) 3350-8359.

EUGÉNIO IVANKIO JR
MAT.78.524 – PREGOEIRO

Começaram a valer ontem as novas regras para cancelamento de contrato do plano de saúde a pedido do beneficiário. Segundo a Agência Nacional de Saúde (ANS), as normas se aplicam aos contratos firmados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656 de 1998.

A Resolução Normativa nº 412, da ANS, prevê o cancelamento imediato do contrato a partir do momento em que a operadora ou administradora tome conhecimento do pedido. Determina ainda que o cancelamento deve ser imediato também para quem está em dívida com o plano de saúde. Nesse caso, mensalidades e demais despesas vencidas continuam sob responsabilidade do consumidor.

A resolução da ANS estabelece as regras de cancelamento de acordo com o tipo de plano, seja individual, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. Além disso, define responsabilidades das partes envolvidas, obriga as operadoras a emitirem comprovante de ciência do pedido de cancelamento e determina os prazos para entrega dos comprovantes. Este comprovante deverá informar eventuais cobranças de serviços pela operadora ou administradora de benefícios.

A ANS elaborou um material com perguntas e respostas para orientar o beneficiário sobre os canais para pedir o cancelamento, de acordo com o plano contratado. A intenção com as medidas é dar maior “clareza, segurança e previsibilidade” ao consumidor nos cancelamentos dos planos, de acordo com a ANS.

A partir das novas regras, a saída do beneficiário titular do plano individual ou familiar não encerra o contrato, podendo os dependentes manterem as mesmas condições contratuais. No caso da exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão, serão seguidas regras específicas de resolução normativa da ANS quanto à exclusão ou não dos dependentes.

O pedido de cancelamento dos contratos individuais ou familiares não retira do beneficiário a obrigação de pagar multa rescisória, quando prevista em contrato.